



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1 – ÓRGÃO: UNEMAT

2. TERMO DE REFERÊNCIA N: 011/2020

3 – Grupo de Despesa: (X) Investimento () Custeio

4 – Área Demandante: Pró - Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - PRPTI

5 – Classificação Orçamentária:

Órgão: UNEMAT – 26.201

Projeto Atividade: 2214.0200

Elemento de Despesa: 51

Fonte: 100

Valor: R\$ 441.464,15

6 – Objeto do Termo de Referência:

Selecionar Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para execução dos serviços REFORMA NA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO CAMPUS DE ALTA FLORESTA, no município de Alta Floresta/MT, Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso.

7 – Definições/Informações Essenciais

LOCALIZAÇÃO: Rodovia MT-208 KM-147, Jardim Tropical – Alta Floresta/MT;

DIMENSÃO: 2020 m² de área construída;

COORDENADAS: Latitude: -9.89790762 ° - Longitude: - 56.09426558 °;

LOTE: Único;

VALOR: R\$ 441.464,15;

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário;

GRUPO: Não aplicável;

Permite participação de Consórcios ou empresas estrangeiras: Não;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Permite Subcontratação: para atividades que não constituam a escopo principal do objeto, até o limite de 30 % do orçamento;

Orçamento estimado: 441.464,15 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base na Tabela SINAPI-Cuiabá, não desonerado, na data base OUTUBRO/2019;

Tipo de licitação: Menor preço por item;

Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não Aplicável. A participação de Microempresas ou empresas de pequeno porte não se enquadra no objeto deste Projeto, em face do valor a ser;

Serviço contínuo: Não;

Contato do responsável: emerson.junior@unemat.br e (065) 3221-0098

8 – Justificativa Técnica: O presente projeto se justifica em função da necessidade de adequação técnica das instalações elétricas estarem subdimensionadas, em função da nova carga apresentada faz se necessário a adequação do padrão de entrada sendo necessário substituição do transformador existente por um de maior potência.

9 – Resultados esperados: A nova instalação proporcionará maior confiabilidade, segurança de operação e funcionamento, redução dos custos efetivos de energia e propiciará caso necessário ligação de novas cargas.

10 – Descrição Detalhada do Objeto, Quantitativos e Valor

Compreende a seleção de empresa especializada com vistas à execução dos serviços referentes ao **PROJETO DE REFORMA NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO CAMPUS DE ALTA FLORESTA**, devendo cada licitante apresentar a Planilha de Custos Unitários, conforme apresentada a seguir: Observar as especificações de serviço constantes do ANEXO I – Projeto Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A tabela a seguir contém as informações essenciais para o lançamento dos itens no sítio do PUG:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30687	ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	01	R\$ 379.356,98	R\$ 379.356,98
02	71576	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 300KVA - TENSÃO 13,8KV - 220/127V	01	R\$ 62.107,15	R\$ 62.107,15
TOTAL GERAL				R\$ 441.464,15	

11 – Proposta

A proposta de preços, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- Descrição do material ou serviço, observadas as mesmas especificações constantes deste Edital, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como preços unitários e totais detalhados em planilha, conforme modelo de composição de custos unitários do item 10.
- O licitante não poderá cotar e colocar preços superiores aos estabelecidos pelo SINAPI, sejam eles no preço dos insumos ou no valor total do serviço. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

c. A cargo da UNEMAT poderá ser exigida todas as composições de custos unitários. O licitante fica obrigado a seguir os parâmetros de composição do SINAPI.

d. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

12 – Habilitação

Atestados de capacidade técnica

Nos casos de serviços:

Em atendimento ao disposto no §9º do Art. 8º e §2º do Art. 9º da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, tem-se:

a) Capacidade Operacional - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa, devidamente registrados no CREA, conforme critério a seguir:

a.1) A qualquer tempo uma ou mais **Obras e Serviços de Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão;**

a.2) Comprovação de a licitante ter executado, a qualquer tempo, obras de instalações elétricas de baixa e média tensão de complexidade equivalente ou superior ao do objeto desta licitação, contendo os seguintes quantitativos:

Itens	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)	UNID.	QUANT.
01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	M ²	2020,00
02	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	KVA	300
03	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO	M	40



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

a.2.1). Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- i) um atestado para cada item exigido ou
- ii) atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

Os itens relacionados acima (a.1 e a.2) deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA.

Entende-se por serviços de obras - instalações elétricas de baixa tensão: os serviços de implantação de circuitos elétricos (disjuntor, condutor, lâmpadas, tomadas, interruptores, etc.), quadros de distribuição, eletrodutos, etc., tudo que seja necessário para levar a energia elétrica que chega ao prédio, até suas cargas finais, tais como: computadores, ar condicionado, iluminação, tomadas em geral, etc., com suas devidas proteções de segurança, executados em residências, escolas, escritórios comerciais de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos previstos no objeto desta licitação.

Entende-se por serviços de obras – instalações elétricas de média tensão: os serviços de implantação de rede elétrica em média tensão (1,0 kV a 36,2 kV), tais como: posteamento, condutores aéreos de média tensão, posto de transformação, dispositivos de proteção em geral - para média tensão, estruturas a rede (estrutura de derivação, posto de transformação, etc.), aterramentos, etc., executados em área urbana de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos previstos no objeto desta licitação.

Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
- contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes da alínea "a.2", os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

i). Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

ii). Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto de engenharia, estará sujeita à aprovação do UNEMAT, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela UNEMAT, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

b) Capacidade Profissional - A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ITENS	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
01	Obras e Serviços de Instalações Elétricas em Baixa Tensão.
02	Obras e Serviços de Instalações Elétricas em Média Tensão.

O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

b.1). Para determinação do **vínculo profissional** deverá ser apresentado:

- Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;

- Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

b.2) A título de comprovação de **experiência** do técnico deverá ser apresentado atestado e/ou certidão. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e descrição dos serviços executados. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.

b.2.1) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

b.2.2). Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser juntada à documentação:

- Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
- Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
- Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

b.3) Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

13 – Serviços Específicos:

No local da execução já há uma instalação elétrica, necessitando somente de uma adequação para alívio de carga, já que a instalação atual não está suportando a carga instalada. Existe um posto de transformação no local de 112,5 kVA, sendo necessário sua substituição por um posto de transformação de 300kVA.

Os serviços específicos ao qual essa TR se refere, são:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Instalação elétrica de baixa tensão – fornecimento e instalação de todo material necessário para a execução dos seguintes serviços:

- Adequação da instalação elétrica de baixa tensão – instalação de um novo circuito elétrico para ar condicionados e, adequação da entrada de serviço, que inclui os seguintes itens: quadros de distribuição, disjuntores, condutores, conectores terminais, aterramento, mureta de concreto para instalação de quadro de distribuição, construção de caixas de passagem, remoção dos postes existentes, instalação de postes novos e estruturas para o ramal de entrada do circuito elétrico, instalação de braços e luminárias para iluminação pública, instalação de eletrodutos e condutores de sobrepôr, acabamento e limpeza.

- Instalação elétrica de média tensão - fornecimento e instalação de todo material necessário para a execução dos seguintes serviços:

- Posto de Transformação de 300kva: instalação de poste de concreto Duplo T, transformador, chaves fusíveis, para raios, estruturas para alimentação do transformador, aterramento do transformador, mureta para instalação dos quadros, quadros de medição, quadro geral, abertura de caixa de passagem para inspeção do aterramento, condutores, disjuntor e etc;
- Extensão de rede: instalação de estrutura de derivação no poste da concessionária, condutor de média tensão para alimentação do transformador e chaves fusíveis.

Todos os itens deverão ter acabamento, prezando pela qualidade do serviço.

A empresa vencedora será responsável por toda a limpeza referente aos resíduos que a obra gerar.

Além do que foi exposto acima, a empresa deverá utilizar todos os materiais necessários para a instalação dos itens que estão especificados em projeto anexo, para que estejam em perfeito funcionamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

14 – Normas

A obra deverá seguir o projeto em anexo junto do seu memorial descritivo, caso identifiquem algum erro, tanto no projeto quanto no memorial, deverá ser comunicado a contratante para que tome providências.

As seguintes normas deverão ser seguidas para a execução do projeto:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- NDU 001 Energisa – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária;
- NDU 002 Energisa – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária;
- NDU 004.3 Energisa – Instalações Básicas para Construção de Rede de Distribuição de Baixa Tensão Multiplexadas;
- NDU 004.1 Energisa – Instalações Básicas para Construção de Redes Compactas de Média Tensão de Distribuição;
- NDU 010 Energisa – Padrões e Especificações de Materiais da Distribuição;
- NDU 006 Energisa – Critérios Básicos Para Elaboração de Projetos de Redes de Distribuição Aérea Urbana;
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público;
- ABNT NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão 1,0kV a 36,2kV;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 35 – Trabalho em Altura.

Entre as demais que possam fazer parte, mas que não foram citadas.

15 – Prazo / Condições de Gerais:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

As condições gerais para a execução da obra são as constantes do memorial descritivo e do projeto executivo da obra, em anexo.

O prazo para a execução da obra é o constante do cronograma físico-financeiro, em anexo, a partir do recebimento da ordem de serviço.

O prazo de vigência do contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal. As condições gerais são as dispostas na Lei nº 8.666/93.

16 – Local de Execução:

A execução de serviços referentes ao PROJETO DE REFORMA NA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO CAMPUS DE ALTA FLORESTA deverão ser executados no Campus Universitário de Alta Floresta, localizado na Rodovia MT-208 KM-147, Jardim Tropical – Alta Floresta/MT.

17 – Condições de Pagamento:

Efetuar pagamento o qual deverá obedecer aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006, após a entrega ou a execução dos serviços e recebimento da Fatura/Nota Fiscal e devidamente atestado por responsável do ÓRGÃO, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007-SAGP/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado em 25.05.2007.

O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada, Cáceres /MT – CNPJ: 01.367.770/0001-30 e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento do serviço.

18 – Proposta Financeira:

Custo Estimado em **R\$ 441.464,15** (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), nos termos da planilha orçamentária.

Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e resumo da planilha, em anexos.

19 – Observações Complementares:

Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Conforme Convênio, Plano de Trabalho, Projeto Executivo, em anexo.

Cáceres - MT, 06 de maio de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Emerson Pereira de Arruda Junior

Engenheiro Eletricista - PRPTI

UNEMAT - Sede Administrativa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Autorizo o procedimento legal cabível para **Selecionar Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para execução dos serviços REFORMA NA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO CAMPUS DE ALTA FLORESTA, no município de Alta Floresta/MT, Campus Universitário de Alta Floresta,** constante neste termo de referência e anexos.

Prof. Dr. Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação
PORTARIA N.º 007/2019 - UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo I – Projeto Executivo